



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 154, de 13 de dezembro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 2529528), Processo nº 23067.051413/2021-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, nas categorias profissionais de Recepcionista e Porteiro, necessários ao funcionamento das atividades desenvolvidas pela Universidade Federal do Ceará em todos os seus *campi* e demais unidades acadêmico-administrativas, tanto nesta capital como no interior do estado do Ceará, bem como naqueles outros que por ventura vierem a ser criados em outras regiões deste Estado.

**Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
MARCELO ALBUQUERQUE MARTINS	2295395	DVTRAN
CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR	2318498	DVS
FRANCISCO LEITE DE SOUSA	0289864	DVS
FRANCISCO CARLOS LIMA LELIS	1166140	DVS
ALEX PINHEIRO TELES	2308326	DAG

**Art. 2º** Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 13/12/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2635039** e o código CRC **CC63B287**.

